

## Renovação de Matrícula para 2021-2022

### Informações para Pais/Encarregados de Educação

#### Alunos que em 2020-2021 frequentaram o Agrupamento de Escolas D. Dinis nos 5º, 7º e 8º anos:

- O pedido de renovação de matrícula **só deve ser requerido no Portal das Matrículas** [[portaldasmatriculas.edu.gov.pt](http://portaldasmatriculas.edu.gov.pt)] quando houver lugar a **transferência** de estabelecimento de ensino, alteração de Encarregado de Educação e inscrição pela primeira vez numa confissão religiosa (EMR) - **entre 18 e 30 de junho para o 8º ano; entre 10 a 16 de julho para os 5º e 7º anos;**

- **Para os alunos que continuam no nosso agrupamento o processo de matrículas é automático**, salvaguardando as exceções referidas no ponto anterior;

- Caso haja necessidade de proceder a alteração de dados no processo do aluno (ex: alteração de morada ou de contactos do EE) a mesma pode ser solicitada pelo Encarregado de Educação através da plataforma GIAE, do email [secretaria@aeddinisleiria.edu.pt](mailto:secretaria@aeddinisleiria.edu.pt) ou presencialmente nos serviços administrativos;

- Relativamente à autorização de saída da escola os alunos ficam com a mesma opção do ano anterior. No caso de o Encarregado de Educação pretender alterar a modalidade do cartão (condicionado ou impedido) deverá fazê-lo no início do próximo ano letivo, junto do Diretor de Turma ou nos serviços administrativos presencialmente;

- A frequência da disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica para 2021-2022 deverá ser indicada através do preenchimento do documento que segue em anexo. Este documento deve ser remetido ao respetivo Diretor de Turma, via email, até ao final das atividades letivas (23 de junho para o 3º ciclo e 8 de julho para o 2º ciclo).

---

#### **Nas situações em que seja necessário proceder à renovação de matrícula no Portal das Matrículas esclarece-se:**

- Na aplicação Portal das Matrículas deve proceder à autenticação com recurso a uma das seguintes formas: cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças. No Portal existe um Manual de apoio ao Encarregado de Educação. Recomenda-se aceder ao Portal das Matrículas através da página online do Agrupamento <https://www.aeddinisleiria.edu.pt/> ou através do motor de busca Google Chrome (os motores de busca "Internet Explorer" ou "Safari", por vezes, não permitem aceder à plataforma);

- Não sendo, de todo, possível efetuar a matrícula no referido portal, excepcionalmente poderá ser feita de forma presencial nos serviços administrativos, na EB D. Dinis, mediante pedido de marcação prévia devidamente justificado, solicitado através do email [secretaria@aeddinisleiria.edu.pt](mailto:secretaria@aeddinisleiria.edu.pt), ou através de telefone – 244 824 035 (ao cuidado da D. Guida, dos Serviços Administrativos);

- Nos casos de transferência, o Encarregado de Educação deve indicar, por ordem de preferência, cinco estabelecimentos de ensino, sempre que possível, cuja escolha de frequência é a pretendida.

**Documentos do aluno a matricular:** Cartão de Cidadão ou Título de Residência; Número de Identificação Fiscal (NIF); Número de Identificação da Segurança Social (NISS); Número do Serviço Nacional de Saúde (NSNS), bem como a entidade e o número do subsistema de saúde (se possuir subsistema de saúde); Boletim de vacinas atualizado; Digitalização de uma fotografia atualizada tipo passe (formato JPEG); Digitalização do Relatório Técnico-Pedagógico ou do Programa Educativo Individual (no caso do aluno beneficiar de medidas adicionais de apoio à aprendizagem);

**Documentos do Encarregado de Educação do aluno a matricular:** Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou Título de Residência; Número de Identificação Fiscal (NIF); Número de Identificação da Segurança Social ou Número da Caixa Geral de Aposentações; Digitalização de um documento comprovativo do local de residência (apenas nos casos em que a morada não seja preenchida automaticamente por leitura do cartão de cidadão ou chave móvel digital, podendo apresentar o documento da Autoridade Tributária ou a fatura de água, eletricidade ou gás; Digitalização de um documento comprovativo do local de trabalho emitido pela entidade patronal (quando aplicável); Digitalização do documento da Autoridade Tributária comprovativo da composição do agregado familiar (se pretender comprovar que tem irmãos ou crianças que frequentam o estabelecimento de ensino pretendido).